



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Campeonato: **Sub/20 - Masculino Categoria de Base – 1ª Fase**  
Jogo B23: **MARECHAL FUTSAL X ACESMIL/SÃO MIGUEL FUTSAL**

Data/local: **05/07/2021 – Marechal Cândido Rondon/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por sua representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

**Acesmil/São Miguel Futsal**, equipe visitante por ter deixado de comparecer a partida na data e horários previstos, infringindo, com isto, o art. 27 do Regulamento Específico do Campeonato Paranaense 2021 - Categorias de Base, conforme relato na súmula de jogo.

**Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 191, III, e art. 203, ambos do CBJD.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando a equipe Denunciada para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 02 de agosto de 2021.

  
**Giovanni Soletti**  
OAB/PR 39.728

Procurador de Justiça Desportiva